



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Chamada Interna 07/2026 do Edital CAPES nº 13/2025
Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Esta chamada trata apenas do Tema Culturas, Saberes e Educação

1. DO OBJETO

A Universidade do Estado de Santa Catarina, associada a Rede SustentNET, torna público a presente chamada para seleção de 1 candidato a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior financiadas no âmbito do Programa [CAPES-Global.Edu](https://capes.gov.br/global-edu) com início das atividades no exterior entre março e abril de 2027. O presente edital possui caráter institucional e integra a estratégia de internacionalização da Rede SustentNET composta por: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.1 Doutorado Sanduíche

A modalidade Doutorado Sanduíche tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Educação Superior estrangeira, por pós-graduandos regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado vinculados à **Rede SustentNET**, em que o(a) pós-graduando(a) após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

Duração da cota

1 cota de 04 (quatro) meses

Benefícios (Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020): Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, Mensalidade, Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As bolsas destinam-se exclusivamente a discentes de doutorado regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* participantes do projeto da Rede SustentNET no âmbito do CAPES [GLOBAL.Edu](https://capes.gov.br/global-edu), conforme relação disponível no item 8 desta chamada.

2.2 O estágio no exterior deverá estar diretamente relacionado ao desenvolvimento da tese do candidato e demonstrar aderência do projeto aos objetivos estratégicos da Rede SustentNET no tema Culturas, Saberes e Educação no âmbito do CAPES-Global.Edu.



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

2.3 O candidato selecionado deverá retornar ao Brasil após a conclusão da bolsa, retomando regularmente suas atividades no Programa de Pós-Graduação de origem, de modo a garantir, no mínimo, 06 (seis) meses em território nacional antes da defesa da tese.

2.4 A concessão, implementação, manutenção e eventual cancelamento da bolsa estarão condicionados à disponibilidade orçamentária da CAPES, ao cumprimento deste Edital, e das normas vigentes da CAPES.

2.5 Não será admitido o acúmulo da bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos, observadas as normas da CAPES sobre acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outras fontes de renda. O candidato deverá declarar a existência de bolsa ou de vínculo remunerado, quando for o caso.

2.6 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

2.7. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios, conforme Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020: Mensalidade; Auxílio deslocamento; Auxílio instalação; Auxílio seguro-saúde.

2.8. A duração de cada bolsa poderá ser de 04 ou 06 meses, conforme indicado na inscrição, dentro do limite de cotas disponíveis, salvo disposição diversa da CAPES ou decisão justificada do Comitê Gestor da Rede, respeitados os limites normativos da agência.

2.9. O plano de trabalho deverá indicar, obrigatoriamente, o período solicitado, com cronograma de atividades, mês/ano de início e mês/ano de término e instituição de destino, em conformidade com os prazos indicados na CAPES e com os calendários acadêmicos da UNICAMP e da instituição de destino.

2.10. Para participação no processo seletivo do programa, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- I. ser aluno de doutorado regularmente matriculado em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* participante do projeto da Rede SustentNET no Tema Culturas, Saberes e Educação (conforme item 8 desta chamada).
- II. ser brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização de residência ou portador de visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- III. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IV. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- V. não ultrapassar o período total do prazo de integralização especificado no regulamento do curso que o aluno está matriculado, não sendo admitido prorrogação para este fim. O tempo de permanência no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

- VI. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VII. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
- VIII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente;
- IX. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- X. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- XI. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XII. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XIII. Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

2.11 Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o (a) candidato (a) deve atender os requisitos do item 2.10. e encaminhar para o e-mail do seu programa de pós-graduação no período de 27 de agosto a 23 de setembro de 2026, impreritavelmente, a documentação abaixo relacionada, em formato único (PDF ou conforme especificado).

- I. Plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades (considerando o início das atividades no exterior entre março e abril de 2027) formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado (aluno);
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando a interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

- IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e mês/ano término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo III;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo constante no Anexo I;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo constante no Anexo II;
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII. Documentos do aluno, CPF, comprovante de registro do ORCID e Histórico Escolar oficial e atualizado;
- IX. Inscrições com documentação incompleta, ilegível, apresentada fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido serão indeferidas.

2.12 Do processo seletivo

Da pré-seleção pelos Programas de pós-graduação.

2.12.1. Caberá aos programas de pós-graduação participantes deste tema (conforme item 8 deste edital), receber as inscrições dos candidatos do seu programa, constituir comissão interna de seleção e indicar os nomes dos candidatos selecionados (até 3 selecionados, com ordem de classificação).

2.12.2. A comissão interna de seleção, proposta pelo programa de pós-graduação, deverá ser constituída de forma a evitar conflitos de interesse, garantindo a imparcialidade, a transparência e a integridade da seleção.

2.12.3. Caberá ao programa elaborar a ata do processo seletivo, contendo o parecer das candidaturas, assinada pelo presidente da comissão interna de seleção do programa que deverá ser enviada juntamente com os demais documentos constantes no item 2.12.

2.12.4. A pré-seleção feita pelos programas deverá observar:

Etapas 1 – Análise documental (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da documentação obrigatória.

Etapas 2 – Análise de mérito e classificação (eliminatória e classificatória): avaliação qualitativa e estratégica das candidaturas, com base na matriz de pontuação:



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

1. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:
 - I. Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso: 25%;
 - II. Qualificação acadêmica e científica do orientador da Unicamp e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: 25%;
 - III. Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso: 25%;
 - IV. trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise: – Peso: 25%;
 - a. do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado;
 - b. da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado.
2. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.
 - I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério a produção científica do candidato vinculada a temática.
 - II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese.
 - III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
 - IV. Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com maior idade.

2.12.5. Caberá ao Programa de Pós-Graduação, encaminhar os documentos dos candidatos selecionados, bem como a ata de seleção via e-mail: sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br

Da seleção final e classificação

2.12.6. Caberá ao Coordenador de Tema receber as indicações dos programas de pós-graduação e analisar a documentação quanto à pertinência e aderência ao edital e aos planos de ação. A classificação final e a definição dos candidatos habilitados serão deliberadas pelo Comitê Gestor, Administrativo e pelas Coordenações do Tema, respeitando a classificação indicada pelas comissões internas de seleção dos programas.

2.13. Resultado, pedidos de reconsideração e homologação



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

2.13.1 O resultado preliminar será divulgado na página da PRPG/Unicamp.

2.13.2 O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração, que deverá ser elaborado com fundamentação, entre 7 e 8 de outubro de 2026 (até às 17 horas) e enviado para o e-mail sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br

2.13.3 O pedido de reconsideração será sujeito à análise preliminar de adequabilidade e deverá restringir-se a erro material, descumprimento de procedimento previsto neste Edital e divergência objetiva na aplicação dos critérios.

2.13.4 Não será admitida a apresentação de novos documentos, salvo em caso de falha administrativa ou sistêmica comprovada.

2.13.5 O resultado final, após análise dos pedidos de reconsideração, será homologado pela PRPG/Unicamp e divulgado na página institucional.

3. Da indicação à CAPES e da implementação das bolsas

3.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de bolsas disponíveis, serão indicados pela PRPG/Unicamp, em articulação com a Coordenação Temática pertinente da Rede, à CAPES, por meio de SCBA CAPES, nos prazos estabelecidos pela agência.

3.2. A implementação da bolsa será tratada diretamente entre o candidato, a CAPES e a UNICAMP cabendo ao candidato acompanhar a tramitação, cumprir prazos e atender integralmente às exigências do programa.

3.3. A eventual desistência deverá ser formalmente comunicada à PRPG/Unicamp e à Coordenação do Tema Estratégico, sob pena de consequências para o candidato e para o Programa de Pós-Graduação.

4. Das obrigações do bolsista e dos orientadores

4.1. Do bolsista

Constituem obrigações mínimas do bolsista:

4.1.1. Acompanhar o cronograma a ser divulgado pela CAPES, além de fazer sua inscrição no sistema da CAPES;

4.1.2. Cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado;

4.1.3. Observar as normas da CAPES, da instituição de origem e da instituição de destino;

4.1.4. Comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de cronograma, vínculo, documentação ou condição acadêmica;

4.1.5. Contratar e manter seguro-saúde nas condições exigidas;

4.1.6. Retornar ao Brasil ao término da bolsa e retomar regularmente as atividades acadêmicas;



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

4.1.7. Apresentar relatório técnico-científico e participar de ações de disseminação da experiência acadêmica e institucional;

4.1.8. Mencionar, em produtos acadêmicos decorrentes da mobilidade, o apoio da CAPES, do Programa CAPES-Global.Edu e da Rede SustentNET, conforme as normas aplicáveis.

4.2. Do Orientador Brasileiro

Constituem obrigações mínimas do(a) orientador(a) no Brasil:

4.2.1. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do bolsista antes, durante e após a mobilidade.

4.2.2. Manter interlocução acadêmica com o supervisor ou coorientador no exterior;

4.2.3. Atestar a pertinência, a viabilidade e a compatibilidade do estágio com o cronograma de tese, considerando o período mínimo necessário para conclusão do estudante no Programa de Pós-Graduação;

4.2.4. Apoiar a reinserção acadêmica do discente após o retorno ao Brasil.

4.3. Do coorientador no exterior

Constituem obrigações mínimas do supervisor ou coorientador no exterior:

4.3.1. Acolher o bolsista na instituição de destino para as atividades previstas;

4.3.2. Acompanhar a execução do plano de trabalho;

4.3.3. Manter interlocução acadêmica com o orientador brasileiro;

4.3.4. Atestar, quando solicitado, o desenvolvimento das atividades no exterior.

5. Do Cronograma

- Lançamento da Chamada: 27 de agosto de 2026.
- Período de inscrições: de 27 de agosto até 23 de setembro de 2026.
- Análise documental e de mérito pela Comissão Interna de Seleção: de 24 a 29 de setembro de 2026.
- Envio à PRPG, dos documentos dos candidatos selecionados, bem como a ata de seleção via e-mail: sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br (contendo os documentos do item 2.12): de 29 de setembro a 30 de setembro de 2026 - **Processos não enviados neste prazo não serão homologados.**
- Seleção final pelo Comitê Administrativo: 1 de outubro a 6 de outubro de 2026.
- Divulgação do resultado preliminar: 6 de outubro de 2026.
- Prazo para pedidos de reconsideração: 7 e 8 de outubro de 2026, até às 17:00 hs
- Avaliação dos Recursos: 9 de outubro de 2026



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

- Divulgação do Resultado Final: 13 de outubro de 2026
- Início da bolsa: março e abril de 2027

6. Planos de Ação da Rede

As candidaturas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos seguintes Planos de Ação dentro do tema estratégico deste edital (Culturas, Saberes e Educação):

Plano de Ação 1: Culturas, Saberes e Inclusão: rede intercultural

Plano de Ação 2: Utilização de novas tecnologias e letramento: desenvolvimento de materiais

Plano de Ação 3: Parcerias Museológicas e Internacionalização das Artes, Memória e Patrimônio Cultural

Plano de Ação 4: Geografia, Geociências: Educação para os territórios.

Plano de Ação 5: Linguagens, política linguística: construção de redes de saberes

7. Das Disposições Finais

7.1 A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas deste Edital, da Rede SustentNET e das normas da CAPES.

7.2 A CAPES e Unicamp não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa, no processo de matrícula na IES de destino, ou da documentação necessária.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG da Unicamp, em conjunto com o Comitê Gestor da Rede, sem prejuízo das competências da CAPES.

7.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional indicado na publicação desta chamada: sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br

8. Relação completa dos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede SustentNET com indicação do Tema Estratégico Culturas, Saberes e Educação em 2027:

Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias



Universidade do Estado de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

[Anexo I – Declaração de Fluência Linguística da Instituição EXTERIOR](#)

[Anexo II – Declaração de Fluência Linguística da Instituição BRASILEIRA](#)

[Anexo III – Modelo de Carta de Aceite do Supervisor no Exterior](#)